



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br) e-mail: [administra@p-piraidosul.pr.gov.br](mailto:administra@p-piraidosul.pr.gov.br)

## LEI Nº 1570/2007

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a realizar Concurso de Provas e Títulos para suprir cargos vagos no Quadro Único de Pessoal do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, autorizado a promover Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos públicos constantes dos quadros únicos de pessoal do Município de Pirai do Sul nas seguintes áreas de atuação:

### I- ÁREA INFRA-ESTRUTURA- 17 VAGAS.

CARGO	NÍVEL/ PADRÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTO MENSAL
MOTORISTA	BÁSICO-3	40 HS.	06	R\$ 559,87
TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	MÉDIO-7	40 HS.	01	R\$ 1.185,11
TRABALHADOR BRAÇAL	BÁSICO-1	40 HS.	10	R\$ 380,00

### II - ÁREA DE CULTURA E TURISMO- 01 VAGA.

CARGO	NÍVEL/ PADRÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTO MENSAL
INSTRUTOR MUSICAL	MÉDIO - 6	40 HS.	01	R\$ 987,60

### III - ÁREA DE EDUCAÇÃO- 21 VAGAS.

CARGO	NÍVEL/ PADRÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTO MENSAL
NUTRICIONISTA	SUPERIOR - 8	40 HS.	01	R\$ 1.938,64
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A-01	40 HS.	20	R\$ 630,00

**Art. 2º** - Deve o Poder Executivo formular e publicar na forma da lei o Edital e o Regulamento do referido Concurso Público, de forma a garantir a ampla publicidade e oportunidade a todos os capacitados às vagas oferecidas.

**Art. 3º** - Os recursos para fazer frente as despesas oriundas desta lei são os do Orçamento Geral do Município com as dotações específicas.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 20 de novembro de 2007.

  
\_\_\_\_\_  
**VALENTIM ZANELLO MILLEO**  
Prefeito Municipal